



**Lei Municipal nº 1.311/2021, de 26 de Julho de 2021**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$ 69.375,12 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias.

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0036.20252 – COVID-19 - Atenção Primária - Portaria 894/2021

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 55.592,18

Fonte: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0036.20253 – COVID-19 - Apoio à Gestação Pré-Natal e Puerpério Portaria 731/2021

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 13.782,94

Fonte: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64 das seguintes dotações.

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0022.20041 – Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 69.375,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Fonte: 0.1.42.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – ESTADO

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1099/2017– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 26 de Julho de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



**MOISÉS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT